



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4426

Ji-Paraná (RO), 20 de janeiro de 2025

### SUMÁRIO

DECRETO.....PÁG. 01  
DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 05  
PORTARIA.....PÁG. 06

### DECRETO



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 0415, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 001/SEMFAZ/2025 (ID: 1502372).

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 736.000,00** (setecentos e trinta e seis mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
151	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	736.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
155	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-736.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0415, de 17 de janeiro de 2025	17/01/2025
ID:	1504395	Processo
CRC:	C1D2B986	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	17/01/2025 12:04:11	Finalização:
		17/01/2025 12:06:51
MD5:	612E4110E0A3F2D254593FB63CFDC7A2	
SHA256:	64EC6016F2A4675FE201B6A38C997C7B900C4FB80376DDAE3E0AFA711362BFF	
Sêmula/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

#### INTERESSADOS

Secretaria	Identificação	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 17/01/2025 12:06:27
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 17/01/2025 12:06:32
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 17/01/2025 12:06:38

#### ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	17/01/2025 12:05:00

#### CIENTES

Ciente	Data
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	17/01/2025 12:50:05

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	17/01/2025 12:43:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinatura	Data
AFFONSO ANTONIO CANDIDO PREFEITO MUNICIPAL	17/01/2025 14:15:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1504395 e o CRC C1D2B986.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### DECRETO N. 0404, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Renova a cessão do servidor municipal Alexandre Mates Tavares, ao Município de Santa Luzia D'Oeste - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor Alexandre Mates Tavares, Motorista de Veículos Leves, matrícula nº 14059, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Santa Luzia D'Oeste - Rondônia, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Santa Luzia D'Oeste - Rondônia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 17 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 17/01/2025 às 09:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1503576 e o código verificador 451EF4A0.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	17/01/2025 09:29
2	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***.550.752-**	17/01/2025 09:45
3	MARIA DE LURDES PINHEIRO DE SOUZA PEROVANO	***.976.752-**	17/01/2025 09:47
4	SABRINA DE BRITO LUNA	***.894.782-**	17/01/2025 12:17

DocId: 1503576 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0405, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

**Renova a cessão do servidor municipal Jackson Junior de Souza, ao Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a cessão do servidor Jackson Junior de Souza, Fiscal de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11167, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO, até 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Consórcio Público Intermunicipal -CIMCERO.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 17 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/01/2025 às 09:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1503586** e o código verificador **AC74ECA2**.

Docto ID: 1503586 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0406, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

**Renova a cessão do servidor municipal Ednei Lins da Vitória, ao Município de Alvorada do Oeste - Rondônia.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a cessão do servidor Ednei Lins da Vitória, Professor Licenciatura Plena PIII - 40h, matrícula nº 13825, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Alvorada do Oeste - Rondônia, até 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Alvorada do Oeste - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 17 de janeiro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/01/2025 às 09:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1503669** e o código verificador **85D94953**.

Docto ID: 1503669 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0407, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

**Renova a cessão do servidor municipal Antônio de Paula Freitas Junior ao Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia SINFAR -RO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a cessão do servidor Antônio de Paula Freitas Junior, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 12221, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia SINFAR-RO, até 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, nos termos do §3º do artigo 136 da Lei Municipal n. 1405/2005.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 17 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/01/2025 às 14:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1504057** e o código verificador **474C8819**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	17/01/2025 11:15
2	INES DA SILVA PRIMO E SILVA		***.045.312.**	20/01/2025 07:56

Docto ID: 1504057 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0409, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

**Concede a servidora municipal Rosana Ferreira Anes, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº1249/2003, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Rosana Ferreira Anes**, cadastro nº 11993, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 17 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/01/2025 às 10:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1504110** e o código verificador **1563481E**.

Docto ID: 1504110 v1



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Affonso Antônio Cândido**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretaria Municipal de Administração

**Renato Antonio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Cristiano Ramos Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Odair Berger -interinamente**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Daniele Fonseca Zani**  
Controladoria Geral do Município

**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Marcus Vinicius Cândido**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

**Renata Stela Nei da Silva Gouveia**  
Secretaria Municipal de Educação

**Otelo Castellani Neto**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Junior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

Secretário Municipal de Governo

**Lânea de França Cirqueira Lins**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Renato Eduardo Moura**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município

**Paulo Augusto dos Santos**  
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0410, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Concede ao servidor municipal Epaminondas Macedo dos Santos, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Epaminondas Macedo dos Santos, cadastro nº 7877, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 17 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/01/2025 às 10:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1503941** e o código verificador **B7FA2ED4**.

Docto ID: 1503941 v1

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/01/2025 às 14:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1503921** e o código verificador **435E4367**.

Docto ID: 1503921 v1

Decreto 0410 de 17/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1503941 e CRC: B7FA2ED4).

Pág: 1/1

Decreto 0411 de 17/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1503921 e CRC: 435E4367).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0411, DE 17 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre a autorização para controlar o sistema financeiro do Município de Ji-Paraná, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de controlar a área financeira da Administração Municipal, e

Considerando a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal junto à rede bancária e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o Secretario Municipal de Fazenda, a controlar as contas bancárias do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o Secretario Municipal de Fazenda, a movimentar contas bancárias e assinar documentos bancários juntamente com o Prefeito, relativos a convênios com órgãos das esferas Federal ou Estadual, bem como das seguintes Unidades:

- Prefeitura Municipal de Ji-Paraná;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- Fundo Municipal do Meio Ambiente
- Convênios com órgãos das esferas Federal ou Estadual.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 14372/GAB/PM/JP/2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 17 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 0411 de 17/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1503921 e CRC: 435E4367).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0412, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Retifica o decreto n. 0255, de 10 de janeiro de 2025, que nomeou Valdeci de Lima

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0255 de 10 de janeiro de 2025.

Onde se Lê	Leia-se
para ocupar o cargo em comissão	para ocupar a função gratificada

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 17 de janeiro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/01/2025 às 14:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1504012** e o código verificador **2D0038C7**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	17/01/2025 11:10
2	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	17/01/2025 15:17
3	JEAN DA SILVA BARROS		***.228.012-**	20/01/2025 07:46
4	INES DA SILVA PRIMO E SILVA		***.045.312-**	20/01/2025 07:56

Docto ID: 1504012 v1

Decreto 0412 de 17/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1504012 e CRC: 2D0038C7).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0413, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Exonera Daniel Travassos Lucena dos Santos, do cargo em comissão de Controlador Interno, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos AMT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 05/PR/AMT, (ID 1501498);

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado Daniel Travassos Lucena dos Santos, do cargo em comissão de Controlador Interno, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos AMT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 17 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 17/01/2025 às 14:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1504074 e o código verificador 9118733A.

Docto ID: 1504074 v1

Decreto 0413 de 17/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1504074 e CRC: 9118733A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0418, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Evanilda Alves Teixeira Berguerand, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada Evanilda Alves Teixeira Berguerand, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 20 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 20/01/2025 às 10:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1505241 e o código verificador D87558F4.

Docto ID: 1505241 v1

Decreto 0418 de 20/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1505241 e CRC: D87558F4).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0414, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Daniel Travassos Lucena dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260); e

Considerando o teor do Ofício n. 05/PR/AMT (ID 1501498)

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado Daniel Travassos Lucena dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos - AMT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 17 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 17/01/2025 às 14:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1504179 e o código verificador D81F3FDF.

Docto ID: 1504179 v1

Decreto 0414 de 17/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1504179 e CRC: D81F3FDF).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0419, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 0389, de 16 de janeiro de 2025, que autorizou a cessão da servidora municipal Cleusa de Fátima Belchior ao Município de Presidente Médici - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 42/GABINETE/2025, de 17 de janeiro de 2025;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto 0389, de 16 de janeiro de 2025 (ID 1501994):

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 20 de janeiro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 20/01/2025 às 10:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1505253 e o código verificador 82CA9B93.

Docto ID: 1505253 v1

Decreto 0419 de 20/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1505253 e CRC: 82CA9B93).

Pág: 1/1

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	20/01/2025 08:16
2	SABRINA DE BRITO LUNA		***.894.782-**	20/01/2025 11:29



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0420, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 0388, de 16 de janeiro de 2025, que autorizou a cessão da servidora municipal Priscila Karen Belchior ao Município de Presidente Médici - Rondônia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 42/GABINETE/2025, de 17 de janeiro de 2025;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto 0388, de 16 de janeiro de 2025 ([ID 1501969](#)):

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de <b>1º de fevereiro</b> de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 20 de janeiro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/01/2025 às 10:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1505264** e o código verificador **BA0D831B**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	20/01/2025 08:16
2	SABRINA DE BRITO LUNA		***.894.782-**	20/01/2025 11:30

Docto ID: 1505264 v1

Decreto 0420 de 20/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1505264 e CRC: BA0D831B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0422, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Taylanne Rodrigues Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Contábil e Fazendária I, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada Taylanne Rodrigues Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Contábil e Fazendária I, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 20 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/01/2025 às 10:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1505659** e o código verificador **7AAB4886**.

Docto ID: 1505659 v1

Decreto 0422 de 20/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1505659 e CRC: 7AAB4886).

Pág: 1/1

**DECISÕES DO PREFEITO**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**Processo[e]: 1-3871/2022**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração  
**Objeto:** Manutenção da Frota Veicular

Considerando a análise técnica e jurídica [Despacho 01 de 08/01/2025 \(ID 1495654\)](#) realizada no processo administrativo acima referido, constatou-se a ocorrência de vício insanável no âmbito do Pregão Eletrônico n. 131/SUPECOL/PMJP/RO - SRP, comprometendo a validade e a legalidade do certame, conforme argumentos expostos no [Parecer 797 de 19/12/2024 \(ID 1469853\)](#).

Em conformidade com o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a Administração Pública tem o poder dever de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, bem como de revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e observados os princípios constitucionais da Administração Pública.

Foi identificado que o procedimento licitatório apresentou falhas graves no julgamento de propostas, ao habilitar empresa declarada inidônea, irregularidade que tornou inviável a correção do ato. Tal irregularidade comprometeu o caráter competitivo e a lisura do certame, violando os princípios da igualdade, legalidade e transparência, conforme debatido pelo [Parecer 797 de 19/12/2024 \(ID 1469853\)](#) e convalidado pelo [Despacho 01 de 08/01/2025 \(ID 1495654\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

Tendo em vista a impossibilidade de convalidar o vício identificado, é imperativo anular o ato impugnado. Além disso, por razões de economicidade e eficiência, é cabível a retomada do processo licitatório à fase em que se possa convocar o licitante classificado em segundo lugar, desde que atenda às exigências do edital.

Diante do exposto, com fundamento nos princípios da autotutela administrativa, legalidade, eficiência e moralidade pública, **DECIDO:**

1. ANULAR a [Decisão - GABPREF 432 de 02/08/2024 \(ID 1095794\)](#), que autorizou a homologação do Pregão Eletrônico n. 131/SUPECOL/PMJP/RO/2023, em razão do vício insanável identificado no procedimento.
2. DETERMINAR o retorno do processo licitatório à fase de habilitação para convocar o licitante classificado em segundo lugar, a fim de verificar o cumprimento das condições estabelecidas no edital.
3. Que a SUPECOL NOTIFIQUE as partes interessadas acerca desta decisão, garantindo-lhes o contraditório e a ampla defesa, caso desejem apresentar recurso nos termos da legislação aplicável.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Decisão - GABPREF 1 de 13/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1497660 e CRC: C452F088).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/01/2025 às 13:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1497660** e o código verificador **C452F088**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	13/01/2025 09:11

Referência: [Processo nº 1-3871/2022](#).

Docto ID: 1497660 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECISÃO N. 4/GABPREF/2025**

**PROCESSO:** 6/2025

**INTERESSADO:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM

**ASSUNTO:** Pagamento de PRODUTIVIDADE FISCAL - DEZEMBRO 2024 - JEANE RIOJA MUNIZ FERREIRA.

Versam os autos sobre Pagamento de PRODUTIVIDADE FISCAL - DEZEMBRO 2024 - JEANE RIOJA MUNIZ FERREIRA.

Diante do exposto, com fundamento no [Parecer 002 de 13/01/2025 \(ID 1498344\)](#), emitido pela Controladoria-Geral do Município, **DECIDO:**

1. Autorizar o pagamento de produtividade fiscal conforme demonstrado na [Relatório Analítico de Produtividade de 06/01/2025 \(ID 1494503\)](#)

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/01/2025 às 20:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1501729** e o código verificador **6E60C442**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	15/01/2025 15:37

Referência: [Processo nº 1-6/2025](#).

Docto ID: 1501729 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO Nº 14400/2024 (E-proc).**

**ORIGEM:** SEMASF

**CONTRATO Nº 159/PGM/PMJP/2022**

**CONTRATADA:** Gomes & Oliveira Serviços Funerários LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços funerários contínuos aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, situações de vulnerabilidade e risco social.

**ASSUNTO:** Prorrogação de prazo de vigência

Versam os autos sobre a prestação de serviços funerários contínuos aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, situações de vulnerabilidade e risco social, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

O feito fora encaminhado ao Gabinete do Prefeito, para Decisão a respeito da prorrogação do prazo de vigência ao [Contrato 1 de 26/11/2024 \(ID 1383097\)](#), formalizado com a empresa GOMES & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, conforme motivações expostas na [Justificativa 1 de 02/12/2024 \(ID 1399290\)](#), por parte da SEMASF.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido a Procuradoria Geral do Município emitiu o [Parecer 05/2025-PGM de 14/01/2025 \(ID 1499695\)](#), concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, excepcionalmente os atos praticados relacionado ao Contrato objeto dos autos, serem convalidados desde a data do vencimento, condicionando o deferimento do pedido, as seguintes recomendações:

comprovado nos autos o atendimento satisfatório das recomendações elencadas no [Parecer 05/2025-PGM de 14/01/2025 \(ID 1499695\)](#), convalidando assim, todos os atos praticados relacionados a execução contratual desde o seu vencimento.

**À PGM para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações elencadas no Parecer e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.**

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CANDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/01/2025 às 09:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1502080** e o código verificador **C4BAAD6F**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	16/01/2025 09:19

Referência: [Processo nº 5-14400/2024](#). Docto ID: 1502080 v1

Decisão - GABPREF 5 de 16/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1502080 e CRC: C4BAAD6F).

Pág: 1/3

Decisão - GABPREF 5 de 16/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1502080 e CRC: C4BAAD6F).

Pág: 3/3

Diante desse cenário, a fim de evitar prejuízo à prestação dos serviços públicos de fornecimento de urnas mortuárias à população hipossuficiente, de forma excepcional, entende-se que é possível a convalidação dos atos de prorrogação acima elencados, visto que, houve a ocorrência de vício de procedimento (ausência de formalização do termo aditivo de prorrogação dentro da vigência do ajuste), o que permite a convalidação, nos termos do entendimento doutrinário e jurisprudencial exposto no tópico II.IV dessa peça.

Entretanto, para fins de convalidação dos atos de prorrogação, recomenda-se a adoção das seguintes providências:

- Que a secretaria gestora ateste nos autos que se os valores unitários pactuados/praticados no ajuste estão abaixo da média de mercado. Isto porque, não houve indicação dos preços unitários reajustados das urnas mortuárias na primeira alteração contratual, devendo ser indicados nessa oportunidade, a fim de sanar a inconsistência e demonstrar sem sombras de dúvidas a vantajosidade dos preços praticados de forma individual como foi pactuado originariamente.
- A juntada da documentação que demonstre que a contratada mantém as mesmas condições de habilitação jurídica exigida no certame, sendo elas: certidão consolidada da pessoa jurídica -TCU, certidão estadual CAGEFIMP e consulta ao portal de empresas impedidas de licitar/contratar com o ente contratante. Seja, também, atualizado o CRF do FGTS da contratada.

Após cumpridas as exigências supracitadas, poderá a autoridade superior, se assim entender, autorizar a edição de termo de aditivo ao contrato nº 159/PGM/PMJP/2022, com efeitos retroativos a 06/01/2025, convalidando-se os atos de prorrogação praticados dentro da vigência do pacto, e via de consequência, prorrogando-se o prazo de vigência pelo período de 06/01/2025 a 06/01/2026, conforme requerido pela gestora da SEMASF.

Acrescente-se, ainda, que a convalidação produz efeitos *ex tunc*. Assim, o ato que convalida retroage, em seus efeitos, isto é, 06/01/2025, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município a convalidação do referido ato, com a assinatura da autoridade competente, no caso, o Excelentíssimo Senhor Prefeito. Assim fazendo, as referidas irregularidades restarão sanadas.

Por fim, recomenda-se que os procedimentos necessários à prorrogação contratual, iniciem com antecedência razoável, apta a viabilizar a prorrogação tempestivamente, sob pena de apuração de responsabilidade.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Por oportuno, registre-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos formais, não se adentrando no conteúdo dos documentos técnicos emitidos, pois escapam à competência desse órgão.

Sendo assim, seguem os autos à SEMASF para cumprimento das exigências. Posteriormente, encaminhem-se ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Ji-Paraná, 14 de janeiro de 2025.

Waira Lara Souza e Silva  
Procuradora do Município

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ  
Procurador-Geral do Município  
Decreto n.º 031/2025-GAB/PMJP/RO

Ante ao exposto, atendidos os requisitos legais de regência, **DECIDO:**

**Deferir excepcionalmente de forma retroativa ao dia 06/01/2025**, o pedido de prorrogação do prazo de vigência ao [Contrato 1 de 26/11/2024 \(ID 1383097\)](#), conforme requerido, desde que a SEMASF tenha

LOURRANT CANTÃO PESSOA

Presidente/Pregoeiro Superintendente de Compras e Licitações  
Decreto n.º 042/GAB/PMJP/2025

Decisão - GABPREF 5 de 16/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1502080 e CRC: C4BAAD6F).

Pág: 2/3

## PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 01/ADM-SUPECOL/2025 Ji-Paraná/RO, 16 de janeiro de 2025

Designa os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de recebimento de serviços e materiais, adquiridos pela Superintendência de Compras e Licitações - (SUPECOL).

O PRESIDENTE/PREGOEIRO DE SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas em Lei.

Comissão para receber e certificar notas fiscais de materiais de consumo, permanentes e serviços da Superintendencia de Compras e licitação, incluindo os serviços de publicações do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Para compor a comissão de recebimento de serviços e materiais adquiridos pela Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), ficam designados os servidores:

- NEURIZETE DOS SANTOS (CPL)
- ANELISE TORRES GOMES (CPL)
- HIGOR DA SILVA MEZABARBA (CPL)
- RAQUEL DAMIÃO MUNIZ (CGP)
- ANDREIA MORESCHI (CGP)
- HEVILENY MARIA CABRAL DE LIMA JARDIM (CPL)
- ANA PAULA DE SOUZA MEIRELES (CPL)

**Art. 2º** - A Comissão deverá receber e certificar os materiais e equipamentos licitados e adquiridos no Almoarifado Central e no setor de Patrimônio, as locações em geral e as prestações de serviços adquiridos e/ou contratados por esta Superintendência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.